

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 23 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3138

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

# SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES E APPS (APLICATIVO DE CELULAR), ESPECÍFICOS PARA COLETA E DEPURAÇÃO DE DADOS **PROCESSO** DE REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FUNCIONAL, SOCIAL E SERVIDORES PÚBLICOS DO PREVIDENCIÁRIO, DOS MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00001/2022. DOTAÇÃO: 02.011- IPSEC -INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID 02011.04.122.2102.2939- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC - 3.3.90.39.00.00.430-OUTROS SERVICOS

TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. **ESSAS** DOTAÇÕES VIGÊNCIA: PODERÃO **SOFRER** ALTERAÇÕES. 22/06/2023. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA** MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA - CNPJ Nº 09.022.900/0001-04 -CT Nº 00001/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$123.504,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

Caaporã, 22 de Junho de 2022.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO** Presidente do IPSEC

Publicado por:

1

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**CB5EA0BC

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Presencial N° 00019/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.010-02010.04.122.2005.2002 **GABINETE** DO PREFEITO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENCÃO **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.060-SECRETARIA DESENVOLVIM. **URBANO** AMBIENTE, F 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO DO PROG. 3.3.90.39.00.00.550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -**FUNDEB** 3.3.90.39.00.00.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS **ACÕES** DE **OUTROS PROGRAMAS** DO **FNDE** 3.3.90.39.00.00.569 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ

3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.599 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. **HUMANO** E **INCLUSÃO SOCIAL** 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS DE TERCEIROS-PESSOA 3.3.90.39.00.00.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.090-SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA** Ε **SERVIÇOS** 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2120.27.812.2005.3018 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE **SERVICOS ESPORTE** 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. **ESSAS** DOTACÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: LILIAN MENDONCA DA SILVA - CNPJ Nº 12.592.787/0001-07 -CT Nº 00107/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.690,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Caaporã - PB, 22 de Junho de 2022.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**0E0A6AA0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-181/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-181/2022 Caaporã em 20 de junho 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

Art. 1°. – Nomear, EUKELSIO MANGUEIRA GOMES inscrito no CPF-009.157.304-13, para ocupar o Cargo DIRETOR DE CONTROLE- DIR-DAS-1 com Lotação na SEC DE CONTROLE INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA-SECINTO.

Art.2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 20 de junho de 2022.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:3BCCEBD4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-183/2022

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### **PORTARIA N-183/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 e a Lei Municipal N-760/2019 de 02 de Abril de 2019.

# **RESOLVE:**

Art. 1°. - Nomear MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF 074.468.694-61, para o Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DE CAAPORÃ-PB, no período de 20/06/2022 a 20/10/2022, eleito em 06 de outubro de 2019, como 1° Suplente, em substituição de GISLAYNE GONÇALVES BEZERRA, afastado de suas funções para em razão de sua licença maternidade, sendo legalmente autorizada as atribuições que lhes são conferidas.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 21 de junho de 2022.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**01E7C4E0

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.069, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

LEI N° 1.069, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, A PELE DE COURO CAPRINO E OVINO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial, a **PELE DE COURO CAPRINO E OVINO** do município de Cabaceiras.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra -se.

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROOCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F8B08B46

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 970, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

#### PORTARIA nº 970, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de ocupante de cargo comissionado, que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis complementares posteriores pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES, do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EMPENHO, classe provimento em comissão, com seus efeitos a partir do dia 30 do mês em curso.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5DA35BAD

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 336, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

# DECRETO nº 336, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Ponto Facultativo em dia que menciona e define outras providências correlatas.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

Que a declaração de Ponto Facultativo visa atender à solicitação dos Servidores Públicos municipais;

Que a declaração de Ponto Facultativo não prejudicará os serviços essenciais disponibilizados para a população; e,

Que diversos Chefes dos Poderes Executivos Municipais decretaram Ponto Facultativo, face à proximidade dos festejos juninos.

# **DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no próximo dia 23 / 06 ( quinta – feira ), em virtude da proximidade dos festejos juninos.

Parágrafo único. Para efeito de melhor entendimento do caput deste artigo, fica determinado que os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados no Centro de Saúde e SAMU, Mercado Público, serviços de limpeza pública, Cemitérios e outros desempenhos profissionais relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, deverão

funcionar normalmente, com consequente direito ao repouso em outro dia, devidamente acordado entre as partes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra - se.

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C643D11C

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

#### 1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS.

#### 2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Recursos Próprios do Município de Conceição:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – PNATE)

12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Conclusão: 12 (doze) meses

#### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65,  $\S\S$  5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

ARLEIDE SANTINO DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 18.700,00; GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - Valor: R\$ 19.800,00;

Conceição - PB, 13 de Junho de 2022.

# FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** AF2CD697

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

#### 1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.

# 2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Recursos Próprios do Município de Conceição:

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04 122 2001 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

# ELEMENTO DE DESPESA

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Conclusão: 12 (doze) meses

#### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

# 5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

MARIA CELIA - Valor: R\$ 63.000,00;

Conceição - PB, 15 de Junho de 2022.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**88136FFA

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0032/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0087/2022 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2022–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 09.605.345/0001-43, no valor total de R\$ 29.732,25 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), cujo objeto é a QUISIÇÃO DE ORNAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO

SÃO JOÃO 2022 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 22 de Junho de 2022.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7822B072

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0032/2022 - PMC

**OBJETO**: QUISIÇÃO DE ORNAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2022 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000322022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2022 – PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA**: DE 22/06/2022 a 22/09/2022

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: GALVAO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 09.605.345/0001-43

**VALOR TOTAL**: R\$ 29.732,25 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0490818D

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0031/2022 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0086/2022 - PMC

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JANIO TRIGUEIRO MARTINS, CNPJ: 12.618.997/0001-27, no valor total de R\$ 14.215,00 (Catorze mil duzentos e quinze reais), cujo objeto é a TECIDOS PARA OUISICÃO DE UTILIZAÇÃO ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2022 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 22 de Junho de 2022.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2574E8DA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0179/2022 - PMC

OBJETO: QUISIÇÃO DE TECIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2022 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 000312022 PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0086/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA**: DE 22/06/2022 a 22/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JANIO TRIGUEIRO MARTINS - ME, CNPJ nº 12.618.997/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 14.215,00 (Catorze mil duzentos e quinze reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D1D739A4

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0030/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2022- PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 10.667.670/0001-10 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2022 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 17 de junho de 2022.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FD3ACDC0

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2022 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2022 -0085/2022-PMC

DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E **EVENTOS CULTURAIS** 

000551 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: DE 17/06/2022 A 17/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 10.667.670/0001-10

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E549EA44

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2022

R a t i f i c o,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da atração musical"Cavalo de Pau", através da empresaMEEF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 22 de Junho de 2022

# MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:74C1F790

# **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATOS DE CONTRATOS

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de serviço da banda "Taty Girl", para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 00002/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 - Servico de Terceiro de Pessoa Jurídica - Orcamento operativo do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00130/2022 - 07.04.22 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de serviço do cantor Rodolfo Lopes, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - Orçamento operativo do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00151/2022 - 29.04.22 - RODOLFO LOPES DA SILVA -PRODUCAO MUSICAL - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:EC1C3053

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de estrutura para realização das festividades do São Pedro no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO AECIO DA SILVA – ME - R\$ 218.400,00.

Condado - PB, 01 de Junho de 2022

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**91F9359F

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

# SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 007

# AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00007/2022, cujo objeto é contratação de serviços de transporte de estudantes universitários do Município de Juarez Távora para a cidade de Campina Grande.

EMPRESA VÊNCEDORA: JOSÉ DINIZ GALDINO DOS SANTOS, CNPJ nº 28.050.160/0001-64.

VALOR TOTAL: R\$ 105.336,00 (Cento e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

Juarez Távora, 22 de junho de 2022.

# MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

#### Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**B0650A61

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 034/2022

DECRETO Nº 034/2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, EM 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO a realização dos festejos juninos, mais precisamente neste dia 24 de junho, dia de São João.

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado ponto facultativo no dia 24 de junho de 2022, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Junco do Seridó-PB, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções, tais como: Saúde e Assistência Social.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Sseridó-PB, em 22 de junho de 2022.

# DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:7BF81942

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK UP CABINE DUPLA 0 KM PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 846.800,00.

Alagoa Nova - PB, 21 de Junho de 2022

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

# Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C4084A98

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK UP CABINE DUPLA 0 KM PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210-08 — MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00220/2022 - 22.06.22 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 846.800,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:41464EE4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK UP CABINE DUPLA 0 KM PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210–08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 846.800,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Junho de 2022

# FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:3825D7FA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00045/2022, que objetiva: Registro de preço para a aquisição de 4 Motocicletas ON/OFF ROAD para patrulhamento afim de atender as demandas desse Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVO RUMO – MOTORES E PECAS LTDA. - R\$ 78.760,00.

Alhandra - PB, 21 de Junho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**F541DD0B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para a aquisição de 4 Motocicletas ON/OFF ROAD para patrulhamento afim de atender as demandas desse Município; DESIGNO os servidores Sebastião Carlos de Souza, Superintendente Municipal de Trânsito, como Gestor; e Ivanildo Carneiro de Souza Filho, Agente de Trânsito, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00045/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 21 de Junho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**903294DA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de 4 Motocicletas ON/OFF ROAD para patrulhamento afim de atender as demandas desse Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerados da data de publicação.EMPRESA VENCEDORA: NOVO RUMO - MOTORES E PECAS LTDA. DATA DA ASSSINATURA: 21/06/2022. ITEM: 01 - R\$ 19.690,00. VALOR TOTAL: R\$ 78.760.00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**4E15026F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de 4 Motocicletas ON/OFF ROAD para patrulhamento afim de atender as demandas desse Município. DOTAÇÃO: 02.014 SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO – SMTRAN 04.125.2021.1201 Aquisição de Veículos para SMTRAN 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00088/2022 - 21.06.22 - NOVO RUMO - MOTORES E PECAS LTDA. - R\$ 39.380,00; CT N° 00089/2022 - 22.06.22 - NOVO RUMO - MOTORES E PECAS LTDA. - R\$ 39.380.00

**Publicado por:** Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:07E8BD29

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

Nº do Contrato 00101/2021. Contratante Prefeitura Municipal de Alhandra. Contratado LIMPMAX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI Nº do Aditivo 02. Objeto do Aditivo A prorrogação da vigência do Contrato até 02/11/2022. Data da assinatura 30/05/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**EC109D2B

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º**Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 414/2021, para a realização dadécima sétima sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:
- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
  b) Prestação de conta referente ao Balancete de Maio/2022.
- **Art. 2º**A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra PB. O uso de máscara é obrigatório durante a sessão.
- **Art. 3º**O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA -PB, 22 de junho de 2022

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Presidente do CMP

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**41D3A1EB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Nº. CONTRATO 000013/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de APARECIDA

Contratado: DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCÃO LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA.

REALIAMENTO DE PREÇO.

ITEM 5 Gasolina 7,50

ITEM 6 Diesel s500 7,20

ITEM 11 Diesel s10 7,36 Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Aparecida-PB, 11 de maio de 2022

### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:FD7E22A5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0047/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0047/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE INERENTE ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

Nº. CONTRATO 00047/2021

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA 1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 17 de junho de 2023.

Data do Contrato: 17 de junho de 2022

### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**CACEA9BA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022

O Presidente da CPL, constituída pela Portaria nº 0006/2022 de 03/01/2022, da APARECIDA-PB, vem através deste aviso, tornar público para os interessados que, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA. Tem como resultado: VENCEDORA 1º JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI com CNPJ 29884994000138, ofertou o valor global de R\$ 844.774,77 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). 2 ° NSEG CONSTRUCOES EIRELI 16715147000106 ofertou o valor global de R\$ 856.028,34-3º INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ofertou o valor global de R\$ 858.331,53- 4° COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ofertou o valor global de R\$ 859.447,31 – 5° M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA ofertou o valor global de R\$ 860.303,57 - 6° CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELIO ofertou o valor global de R\$ 867.916,57, OBS: A empresa A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI 20256412000102 teve sua proposta desclassificada PROPOSTA NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.2 CAPTU ; 7.2 ALINEA "F", "I", critério para a classificação das propostas foi o de Menor Preço, após verificada a sua compatibilidade com os preços orçados pela Administração. Informações na sala da CPL no endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 -CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 21 de junho de 2022.

# JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA.

Presidente da CPL.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:308F686A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2022

O Presidente da CPL, constituída pela Portaria nº 0006/2022 de 03/01/2022, da APARECIDA-PB, vem através deste aviso, tornar público para os interessados que, o resultado de julgamento do(a) TOMADA DE PREÇO Nº 10002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA., Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: classificar as propostas das seguintes empresas: VENCEDORA - 1º HPN CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA com CNPJ nº 10627393000111, que ofertou o valor global de R\$ 482.960,96 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) - 2º PARAHYBA F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI com CNPJ nº 37325870000140, que ofertou o valor global de R\$ 483.718,82 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta dois centavos) - 3º PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com CNPJ nº 21784773000186, que ofertou o valor global de R\$ 484.393,52 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa três reais e cinquenta dois centavos) - CONSTRUMAR -CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. com CNPJ nº 25002235000143, que ofertou o valor global de R\$ 486.627,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte sete reais e trinta um centavos). OBS. FFJ CONSTRUTORA LTDA com CNPJ 19369906000106, teve sua proposta DESCLASSIFICADA não atendeu ao item 7.2 caput, e alíneas "e, g, h, i" não apresentou validade da proposta, prazo de execução, BDI, Cronograma físico financeiro, faltou assinatura do representante legal da empresa. O critério para a classificação das propostas foi o de Menor Preço, após verificada a sua compatibilidade com os preços orçados pela Administração Tem como vencedor:- HPN CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA com o valor de R\$ 482.960,96 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos), vencendo no ítem: 1; Informações na sala da CPL no endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 21 de junho de 2022.

*JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA.* Presidente da CPL.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:F57CF7CB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0036/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0036/2021

Objeto: SERVIÇO EXAMES DE IMAGENS PARA SEREM REALIZADAS EM JOÃO PESSOA PARA ATENDIMENTO AO TED:

O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o servico de exames de imagens à cargo do Fundo

municipal de Saúde, objetivando suprir a demanda de exames dos usuários do SUS, saliente que serviço essencial e deve ser mantido de forma continua.

N°. CONTRATO 000141/2021

Contratado: CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETA LTDA

Valor: R\$ 799.900,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e

Novecentos Reais)

Data do Contrato: 02 de junho de 2021

Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 02/06/2023

Data do Contrato Aditivo: 01 de junho de 2022

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**F6B9F9AC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0036/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 0036/2021

Objeto: SERVIÇO EXAMES DE IMAGENS PARA SEREM REALIZADAS EM JOÃO PESSOA PARA ATENDIMENTO AO TED:

O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de exames de imagens à cargo do Fundo municipal de Saúde, objetivando suprir a demanda de exames dos usuários do SUS, saliente que serviço essencial e deve ser mantido de forma continua.

N°. CONTRATO 000142/2021 Contratado: ECOCLINICA LTDA

Valor: R\$ 1.696.200,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Seis Mil

e Duzentos Reais)

Data do Contrato: 02 de junho de 2021

Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 02/06/2023

Data do Contrato Aditivo: 01 de junho de 2022

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:404C2C62

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2022 - ARENILDE PEREIRA CARDOSO DE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº. 082/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 197/2017.

Considerando que a Sra. Arenilde Pereira Cardoso de Figueiredo, matrícula 11.370, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/06/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá se afastar de suas atividades laborativas.

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Manter a **Sra. ARENILDE PEREIRA CARDOSO DE FIGUEIREDO**, matrícula 11.370, afastada de suas atividades laborais e devendo reassumir em 11/07/2022, esta permanecendo em readaptação.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 23 de junho de 2022.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 6FB89CED

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2022 - EUGENIA RAQUEL TAVARES GOMES

PORTARIA Nº. 083/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 038/2022.

**Considerando** que a **Sra. Eugenia Raquel Tavares Gomes**, matrícula 11.209, ocupante do cargo de Enfermeira , provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/06/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá retornar as suas atividades laborativas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Retornar a **Sra. EUGENIA RAQUEL TAVARES GOMES**, matrícula 11.209, para desempenhar suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de junho de 2022.

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:45E41FAE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2022 - FRANCIMARIA SOUSA RAMALHO BERTO

PORTARIA Nº. 084/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 040/2022.

Considerando que a Sra. Francimaria Sousa Ramalho Berto, matrícula 10.172, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/06/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá retornar as suas atividades laborativas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retornar a **Sra. FRANCIMARIA SOUSA RAMALHO BERTO**, matrícula 10.172, para desempenhar suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de junho de 2022.

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0085E748

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085/2022 - ILZANARA DIAS GUARITA CAVALCANTE

PORTARIA Nº. 085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 050/2022.

Considerando que a Sra. Ilzanara Dias Guarita Cavalcante, matrícula 10.454, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/06/2022, sendo proferido laudo que a servidora ficará afastada de suas atividades laborativas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Afastar a **Sra. ILZANARA DIAS GUARITA CAVALCANTE**, matrícula 10454, de suas atividades laborativas por um período de 180 dias, data da referido atestado, devendo esta retornar para o exercício de suas atividades laborativas em 05/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de junho de 2022.

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C66DD054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 086/2022 - INÊS MARIA FURTADO MANDELLI

PORTARIA Nº. 086/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 50/2021.

**Considerando** que a **Sra. Inês Maria Furtado Mandelli,** matrícula 10.604, ocupante do cargo de Professora , provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/06/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá manter afastamento de suas atividades laborativas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter a **Sra. INÊS MARIA FURTADO MANDELLI**, matrícula 10.604, afastada de suas atividades laborais e devendo reassumir em 18/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de junho de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E710399A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 087/2022 - JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº. 087/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 029/2019.

Considerando que a Sra. Josefa Pereira de Oliveira Sousa, matrícula 10.540, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/06/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá se afastar de suas atividades laborativas.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter a **Sra. JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 10.540, afastada de suas atividades laborais e devendo reassumir em 04/07/2022, esta permanecendo em readaptação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de junho de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

### Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: B7A1028A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2022 - MAILSON BENTO DE ALCANTARA

PORTARIA Nº. 088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 043/2022.

Considerando que o Sr. Mailson Bento de Alcantara, matrícula 826, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento vinculado à Secretaria de Finanças.

Considerando que o mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 20/06/2022, sendo proferido laudo que a servidor deverá retornar as suas atividades laborativas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Retornar o Sr. MAILSON BENTO DE ALCANTARA, matrícula 826, para desempenhar suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé. Estado da Paraíba/PB, em 23 de junho de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: AD5D9CBD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIG 06 2022

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Contratação de um (01) Show Artístico com 2:00 horas de duração em Praça Pública com o cantor Bob Léo, no dia 15 de julho de 2022, na Tradicional Festa de São Pedro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 25.000,00.

Caicara - PB, 15 de Junho de 2022

# TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 32690DE3

GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC EXT CONT INEXIG 06 2022** 

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um (01) Show Artístico com 2:00 horas de duração em Praça Pública com o cantor Bob Léo, no dia 15 de julho de 2022, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 30/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00066/2022 - 15.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:F4897D37

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIG 07 2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: Contratação de um (01) Show Artístico com 1:30 (uma hora e trinta minutos) de duração em Praça Pública com o cantor Luan e Forró Estilizado, no dia 15 de julho de 2022, na Tradicional Festa de São Pedro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Caiçara - PB, 15 de Junho de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 73EE08FC

# GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC EXT CONT INEXIG 07 2022**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um (01) Show Artístico com 1:30 (uma hora e trinta minutos) de duração em Praça Pública com o cantor Luan e Forró Estilizado, no dia 15 de julho de 2022, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de VIGÊNCIA: até 15/09/2022.PARTES Caiçara:FPM/ICMS. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00067/2022 - 15.06.22 - LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:C8116290

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIG 008 2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Contratação de um (01) Show Artístico com 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração em Praça Pública com o cantor Edyr Vaqueiro, no dia 16 de julho de 2022, na Tradicional Festa de São Pedro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: X4 MUSIC PROMOCOES LTDA - R\$ 50.000,00.

Caiçara - PB, 15 de Junho de 2022

# TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES Prefeito

### Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E33BD494

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEXIG 08 2022

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de um (01) Show Artístico com 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração em Praça Pública com o cantor Edyr Vaqueiro, no dia 16 de julho de 2022, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 30/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00068/2022 - 15.06.22 - X4 MUSIC PROMOCOES LTDA - R\$ 50.000,00.

#### Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** D69864E0

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO 09 2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação de um (01) Show Artístico com 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração em Praça Pública com o cantor Aduilio Mendes, no dia 16 de julho de 2022, na Tradicional Festa de São Pedro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R\$ 50.000,00.

Caiçara - PB, 21 de Junho de 2022

# TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

# Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**1A394965

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CON INEXIG 09 2022

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um (01) Show Artístico com 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração em Praça Pública com o cantor Aduilio Mendes, no dia 16 de julho de 2022, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 21/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00071/2022 - 21.06.22 - ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R\$ 50.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6BECA0F1

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC APOSTILAMENTO 02 DA TP 01 2020

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil, para executar a obra de construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, objetivando atender a demanda de atendimento de atenção básica, assim como melhorar o já existente, com a melhor distribuição de atendimentos por unidade de saúde do município de Caiçara/PB, de acordo com a Proposta de nº 17577.1600001/20-003 firmado com a PM Caiçara e o Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00048/2020 - B & F

Edificare Engenharia Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 6,74%. ASSINATURA: 21.06.22

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:B454AAD9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 00020/2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS REMANESCENTES)

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalizaçãodo contrato ou outro instrumento hábil. VIGÊNCIA: até 20/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00090/2022 - 20.06.22 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 46.809.00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:7FBB1EBD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2022 - MATERIAL ELÉTRICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS **OPERACIONAIS** SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA AS DEMANDAS **OPERACIONAIS** SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 22 de Junho de 2022

# JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:784B825A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2022 Pregão Eletrônico nº 0087/2022

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator agrícola sobre rodas, equipado com motor de 03 cilindros e potência a partir de 79Cv e Grade Aradora com controle remoto), visando atender o Convênio nº 25339/2020 — Plataforma +Brasil nº 908886/2020, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Catingueira/PB VENCEDORES:

- AGRO SHOP COMERCIO EIRELI | Tipo: ME CNPJ Nº 27.636.436/0001-28; com valor Global de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), vencendo o item 002.
- OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA | CNPJ Nº 38.624.389/0001-19; com valor Global de R\$ 419.800,00 (Quatrocentos e dezenove mil e oitocentos reais), vencendo o item 001.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 498.800,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 22 de junho de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:808A826B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa para confeccionar fardamentos destinados aos alunos do município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 27/06/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 08/07/2022, até às 07h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 08/07/2022, às 08h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 22 de junho de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:6B0256A3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação dos serviços do transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Cantingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 27/06/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 08/07/2022, até às 13h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 08/07/2022, às 14h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 22 de junho de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/ PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:4ECA3916

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer materiais de construção para manutenção de vias públicas e imóveis do município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 27/06/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 11/07/2022, até às 07h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 11/07/2022, às 08h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 22 de junho de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:591D9EAC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 27/06/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 11/07/2022, até às 13h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 11/07/2022, às 14h00min (horário de Brasília). O edital estará portais disponível nos www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br no e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 22 de junho de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/ PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:49AEA88B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.0155/2021

TOMADA DE PREÇO: 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA/PB

CONTRATADOS: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Severino Oliveira Braz, nº 1167, bairro da Maternidade na cidade de Patos — PB, inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16, neste ato representado pelo senhor JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS, CNH sob nº 04662568313, CPF sob nº 052.069.314-03. OBJETO. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0155/2021, oriundo do TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, com alteração da Cláusula segunda, prorrogando sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias do contrato original vigente, com início de sua vigência, dia 23 de junho de 2022 até 19 de outubro de 2022.

DATA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

# SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:0B5549B2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 01.104 /2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

CONTRATADO: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI , CNPJ 27.636.436/0001-28

**OBJETO**: aquisição de Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator agrícola sobre rodas, equipado com motor de 03 cilindros e potência a partir de 79Cv e Grade Aradora com controle remoto), visando atender o Convênio nº 25339/2020 — Plataforma +Brasil nº

908886/2020, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO n º 017/2022

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:670C4B3B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 01.103 /2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB.

CONTRATADO: OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 38.624.389/0001-19.

**OBJETO**: aquisição de Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator agrícola sobre rodas, equipado com motor de 03 cilindros e potência a partir de 79Cv e Grade Aradora com controle remoto), visando atender o Convênio nº 25339/2020 — Plataforma +Brasil nº 908886/2020, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$ 419.800,00 (Quatrocentos e dezenove mil e oitocentos reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

**Publicado por:** Ionara Félix Tavares

Código Identificador:85BAC502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: EMPRESAS HABILITADAS: LICITANTE 1 - NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.641.065/0001-70; LICITANTE 2 - EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.465.480/0001-10; LICITANTE 3 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 25.165.699/0001-7.

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 04 de junho de 2022 às 9:30 horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 20 de junho de 2022.

#### ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

**Publicado por:** Ionara Félix Tavares

Código Identificador:82CC75C2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

# Aviso de Licitação Deserta Pregão Eletrônico nº 00012/2022

A Prefeitura municipal de Emas-PB através de seu pregoeira e equipe de apoio, torna público que não foi registrada nenhuma proposta no portal www.compraspublica.com.br para o Pregão Eletrônico 00012/2022, que seria realizada a sessão de disputa no dia 21/06/2022, 09:030 hrs, com objeto Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Emas-PB, por meio do Convenio/MAPA nº 911186/2021 -PLATAFORMA + BRASIL N. 523547/2021, sendo declarada licitação DESERTA.

Emas - PB, 21 de Junho de 2022

AMANDA NUNES ALBINO – Pregoeira

**Publicado por:** Amanda Nunes Albino

Código Identificador:B8A164EB

# AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2022.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2022. OBJETO: Contratação da Artista RAFAEL DO DONO, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 23 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/06/2022.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Contratação da Artista RAFAEL DO DONO, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 23 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 16.000,00.

Emas - PB, 22 de Junho de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Artista RAFAEL DO DONO, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 23 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade

de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02–130 – 23 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais – 000772 3390.39 99.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00077/2022 - 22.06.22 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 16.000.00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:** AA33102E

### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2022

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO $N^{o}$ IN00007/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2022. OBJETO: Contratação da Artista BRASAS DO FORRO, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/06/2022.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: Contratação da Artista BRASAS DO FORRO, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS- PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 50.000,00.

Emas - PB, 22 de Junho de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Artista BRASAS DO FORRO, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02–130 – 23 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais – 000772 3390.39 99.. VIGÊNCIA: até 22/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00078/2022 - 22.06.22 - FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 50.000.00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**14084312

#### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2022

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: Contratação da Artista ALISSIN VIEIRA E BANDA, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, em praça pública no

município de EMAS- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/06/2022.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Contratação da Artista ALISSIN VIEIRA E BANDA, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 15.000,00.

Emas - PB, 22 de Junho de 2022

# ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Artista ALISSIN VIEIRA E BANDA, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02–130 – 23 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais – 000772 3390.39 99.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00079/2022 - 22.06.22 - ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**BBB01CE2

# AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2022

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2022. OBJETO: Contratação da Artista GUSTAVINHO SANFONEIRO, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/06/2022.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação da Artista GUSTAVINHO SANFONEIRO, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 18,000,00.

Emas - PB, 22 de Junho de 2022

### ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Artista GUSTAVINHO SANFONEIRO, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 22 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02–130 – 23 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais – 000772 3390.39 99.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00080/2022 - 22.06.22 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**EE33B823

### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2022.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2022. OBJETO: Contratação da Artista DELMIRO BARROS, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 23 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/06/2022.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação da Artista DELMIRO BARROS, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 23 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS- PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS - R\$ 20.000,00.

Emas - PB, 22 de Junho de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Artista DELMIRO BARROS, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 23 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02–130 – 23 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais – 000772 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00081/2022 - 22.06.22 - CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS - R\$ 20.000,00.

#### Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:0F6A5CF9

# AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2022

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2022. OBJETO: Contratação da Artista CIRCUITO MUSICAL, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 23 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/06/2022.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: Contratação da Artista CIRCUITO MUSICAL, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 23 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Emas - PB, 22 de Junho de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Artista CIRCUITO MUSICAL, para animar as festividades do JOÃO PEDRO deste município, com apresentação a ser realizada no dia 23 de Julho de 2022, em praça pública no município de EMAS— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02–130 – 23 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais – 000772 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00082/2022 - 22.06.22 - F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 50.000.00.

**Publicado por:** Amanda Nunes Albino

Código Identificador: 07A92692

# AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LANCES VERBAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

# AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LANCES VERBAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

A Prefeitura Municipal de EMAS - PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o aviso convocação das empresas credenciadas para os licitantes comparecerem a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e de ofertar lances verbais referente ao Pregão Presencial Nº 00022/2022. A sessão será designada para o dia 30.06.2022 às 08:00 horas , na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Vice prefeito João kennedy Gomes nº 02, Centro – EMAS-PB. O não comparecimento total ou parcial não impedirá a realização do certame.

EMAS-PB, 22 de junho de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:42CD83FF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO 1.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, ANO/MODELO 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 050 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA, 375 3.3.90.92 00 1.500.0000 SERVICOS TERCEIRO PESSOA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00062/2022 - 16.06.22 - MARIA LIANI LEONARDO - ME - R\$ 14.800,00.

Igaracy - PB, 16 de Junho de 2022

# JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:31CD3BC6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1051/2022 DE: 17 DE JUNHO DE 2022

DENOMINA-SE DE RUA MARIA ALVES DE PAULO, A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO SETOR 04, NA VILA MOCÓ, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominada de **RUA MARIA ALVES DE PAULO**, a Rua Projetada (Estrada que dá acesso ao Sítio Caiçara), localizada no Setor 04, na Vila Mocó, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 10, ao Sul com a Rua Projetada 02, ao Leste com a Rua Projetada 09 e ao Oeste com a Rua Antônio Horácio Neves.

Art. 2°. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA ALVES DE PAULO.** 

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Junho de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador: A8B8C486

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 426/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015.

RESOLVE:

Designar ANTONIA MIGUEL DA SILVA FERREIRA, Assistente Social, para exercer suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de junho de 2022.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**339867EA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 427/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Designar IARA MAYSA GONÇALVES DE BRITO, Assistente Social, para exercer suas atividades no Conselho Tutelar do Município de Itaporanga/PB.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de junho de 2022.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**00607E50

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 007/2020

Processo Licitatório nº 007/2020. Contrato nº 0229/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem nos bairros Adailton Teixeira e Bela Vista deste Município, conforme projeto básico, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital. Contratada: ITAJUNSATA ENGENHARIA E SERVICOS

EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.164.496/0001-67 Data da assinatura: 23 de junho de 2022. Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Itaporanga-PB, 23 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**0547F1D0

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 428/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 3°., INCISO IV DA LEI FEDERAL N°. 10.520/2002 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

I – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, composta dos seguintes Membros:

# EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO – PRESIDENTE FLÁVIO PORCINO DA SILVA – SECRETÁRIO JOAQUIM JAKSON ABÍLIO DE MOURA – MEMBRO

II – É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Itaporanga(PB), relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

III – As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaporanga(PB);

IV – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, **com efeito, a partir de 05 de JUNHO de 2022**, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de JUNHO de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:22FDCDEB

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 429/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 3°., INCISO IV DA LEI FEDERAL N°. 10.520/2002, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DECRETO MUNICIPAL N°. 003/2009, R E S O L V E:

I - Designar, para atuar, como **PREGOEIRO EM LICITAÇÕES**, na modalidade "**Pregão**", no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaporanga(PB), o Servidor **RENATO EDUARDO MARQUES** 

II – Designar, para compor a Equipe de Apoio, os Servidores MARIANA SOARES DOS SANTOS E ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA MELO.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será, o mesmo, substituído pelo Servidor ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA MELO, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas da Titular.

III – o Pregoeiro ou o seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos Membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros Servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, **com efeito**, **a partir de 05 de JUNHO de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de JUNHO de 2022.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**603D63F7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Eventuais contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos diversos; ADJUDICO o seu objeto a: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - R\$ 30.260,00; MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 281.850,00; VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 255.450,00; W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 155.560,00.

Jacaraú - PB, 21 de Junho de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva

Código Identificador:31BCD85B

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

# HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Eventuais contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - R\$ 30.260,00; MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 281.850,00; VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 255.450,00; W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 155.560,00.

Jacaraú - PB, 22 de Junho de 2022

# ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:90F7CCD5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Eventuais contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos diversos; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 22 de Junho de 2022

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**03CA4620

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de pessoa física e jurídica para apresentação de shows musicais no "São João Cultural Joca Claudino", realizado no dia 23 de junho na Praça de Eventos "O Gonzaguinha" na cidade de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO 08792499430 - R\$ 6.000,00; EVERTON GOMES PEREIRA - R\$ 3.500,00.

Joca Claudino - PB, 21 de Junho de 2022

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa física e jurídica para apresentação de shows musicais no "São João Cultural Joca Claudino", realizado no dia 23 de junho na Praça de Eventos "O Gonzaguinha" na cidade de Joca Claudino/PB; DESIGNO o servidor Clodoaldo José de Araújo Souza, Secretário Municipal de Cultural, como Gestor; e o Senhor Herleson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 21 de Junho de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: Contratação de pessoa física e jurídica para apresentação de shows musicais no "São João Cultural Joca Claudino", realizado no dia 23 de junho na Praça de Eventos "O Gonzaguinha" na cidade de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/06/2022.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa física e jurídica para apresentação de shows musicais no "São João Cultural Joca Claudino", realizado no dia 23 de junho na Praça de Eventos "O Gonzaguinha" na cidade de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000666 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física 000667 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00039/2022 - 21.06.22 - EVERTON GOMES PEREIRA - R\$ 3.500,00; CT Nº 00040/2022 - 21.06.22 - CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO 08792499430 - R\$ 6.000,00

**Publicado por:** Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador: 572BE696

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE N° 031/2022 - DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2022 - PROCESSO LICITATORIO 045/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE N° 031/2022 - DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2022.

Ficam desconsiderada as publicações de Ratificação e Extrato de Contrato de nº 031/2022 da Inexigibilidade nº 003/2022, referente ao Processo Licitatório nº 045/2022, cujo objeto tratava-se da: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de GLICIO LEE, no dia 25 de junho de 2022, durante as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB, as publicações foram realizadas entre os dias 15 e 16 de Junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba. Por acordo entre as partes, foi cancelada a referida contratação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO -

Prefeito - Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**94DE8AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 038/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR.

CNPJ Nº: 08.865.933/0001-53

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022.

Processo: 034/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação da interligação da Rua Ascendino da Costa Leite para a Rua da Jurema, interligação da Rua Nova Rondônia para a Rua Ascendino da Costa Leite, continuação da Avenida Liberdade e Rua Ascendino da Costa Leite e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 038/2022.

Contratada: PR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.012/0001-11, sediada na Avenida Ministro Jose Américo de Almeida, 454, Sala 304, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-300, representando pelo seu Procurador, o Sr. Gilberto Xavier de Araújo Segundo, Autônomo, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 069.123.584-89, portador da cédula do RG de nº 2403700 SSP/RN, domiciliado na Rua Sizenando de Oliveira, 868, Altiplano – Apt. 203, João Pessoa-PB, CEP: 58.046-180.

VALOR DO CONTRATO: Perfaz um valor total de R\$ 385.400,60 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.080 Secretaria Municipal da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura

15 451 0039 1015 Pavimentação em Paralelepípedo

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4. 90. 51 - Obras e instalações.

Juripiranga-PB, 22 de Junho de 2022.

### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:8B378208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 014/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 014/2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 014/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado é o valor de R\$ 2.666.231,64 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 22 de Junho de 2022 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 12 de Julho de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 12 de Julho de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga-PB. Os editais e anexos e informações obtidos podem ser http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereco da sessão de

abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

*CAMILA CAVALCANTE DE MELO* – Pregoeira.

### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:36AB35C7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo diversos para uso da Secretaria de Educação e Desporto. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00024/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00054/2021, realizado pelo Prefeitura Municipal de Alhandra. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2015 - Manutenção das Atividades Desportivas; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 22/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00037/2022 - 22.06.22 - LRG COMERCIO EIRELI - R\$ 161.594,00.

#### Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:69BE7FAD

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: Banda Danieze Santiago. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2045 — Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00038/2022 - 22.06.22 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R\$ 42.000,00.

#### Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:D6F0A8E2

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

# RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de Locação de Estrutura de Eventos para atender a demanda das Secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI – ME - R\$ 339.462,13.

Mataraca - PB, 21 de Junho de 2022

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:038DE04D

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de Locação de Estrutura de Eventos para atender a demanda das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 024/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 - Manut. das Ativ. do Gabinete; 2003 - Secretaria Geral do Município; 2015 - Manutenção das Ativ. Desportivas; 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2028 - Manut. das Ativ. Turist. no Município; 2045 - Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00039/2022 - 22.06.22 - P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI -ME - R\$ 339.462,13

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** A2736F54

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 695, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS E RELIGIOSAS DEDICADO A SÃO JOÃO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 695, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Decreta ponto facultativo municipal e disciplina o funcionamento das repartições públicas durante as festividades juninas e religiosas dedicado a São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na sexta-feira, dia 24 de junho de 2022, em alusão as festividades juninas e religiosas dedicado a São João

§ 1°. Não haverá nos dias mencionados no *caput* expediente nas repartições públicas municipais, salvo, os de pronto atendimento de deslocamento e emergencial.

§ 2°. O expediente na Prefeitura Municipal será transferido do horário vespertino para matutino, das 8h às 12h.

Art. 2º O expediente administrativo ordinário retornará na segundafeira, 27 de junho do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

59º da Emancipação Política.

# JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:734B47E5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 071, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - FÉRIAS -SAMUEL MENDONÇA DE BRITO FILHO

PORTARIA Nº 071, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao servidor público municipal, Samuel Mendonça de Brito Filho, ocupante do cargo efetivo de motorista - categoria "C", devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 21/2015 e matrícula nº 3013.

Art. 2º As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2020-2021 e deverão ser gozadas no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquive-se o Processo Administrativo n° 057/2022.

# CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:9DA261E3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO REF AO PE 01069/2020/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **SUPRIR** AS NECESSIDADES MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CT Nº 3.87.14/2021 - Apostilamento 02 - acréscimo 48% (quarenta e oito por cento), no item 84.

MONTEIRO - PB, 06 de junho de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora FMAS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: E9600397

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 60.3.04/2021/FMS REF. AO PE 01050/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS).: Termo Aditivo de Prazo nº 01, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 22/06/2022 até 22/06/2023. Data de Assinatura 22/06/2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a RENATA BARROS DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.848.089/0001-64, o valor global de R\$ 22.554,16 (vinte e dois mil reais, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:49EA6C3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020** 

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.09/2021- Apostilamento 03 - acréscimo de 3,80% (três virgula oitenta por cento) no item 2; acréscimo de 13,08% (treze virgula zero oito por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 22 de Junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FMAS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:9E2E0D08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 60.2.03/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 60.2.03/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 22/06/2022 à 22/09/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 68.656,14 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), perfazendo um valor global de R\$ 353.150.44 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) do 1º termo aditivo, discriminação de valores (R\$ 284.494,30 CT n° 60.2.03/2021 + R\$ 68.656,14 (valor 22/06/2022. aditivado). Data de Assinatura: CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante RENATA BARROS DA SILVA, 05.848.089/0001-64.

Monteiro, 22 de Junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:8AE5A9ED

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE **SUPRESSÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.002/2021** 

**CONTRATO Nº.** 19.2.10/2022

PROCESSO No.019/2021

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB CONTRATADO: JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVICOS

SOLUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 2.497,74 (Dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), do valor total do contrato, referente aos itens 10.1.1; 10.2.1 e 10.3.1;

**FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/Gestora do FME; e JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**95F9D31B

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.002/2021/FME

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19.2.09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: **JOTAV CONSTRUÇÕES**, **SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 4.599,21 (Quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), representado em percentual de aproximadamente 49,02%, ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 13.980,82 (Treze mil novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Monteiro, 22 de Junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**2FF9ACEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO REF AO PE 01069/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CT Nº 1.87.11/2021- Apostilamento 01 - acréscimo 48% (quarenta e oito por cento), no item 84.

MONTEIRO - PB, 06 de junho de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**C5BDD428

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.07/2021- Apostilamento 07 - acréscimo de 3,80% (três virgula oitenta por cento) no item 2, acréscimo de 13,08% (treze virgula zero oito por cento) no item 3, acréscimo de 9,97% (nove virgula noventa e sete por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 22 de Junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FME.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9699FC79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO REF AO PE 01069/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CT Nº 1.87.11/2021- Apostilamento 01 - acréscimo 48% (quarenta e oito por cento), no item 84.

MONTEIRO - PB, 06 de junho de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0295A063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 60.1.02/2021/FMS REF. AO PE 01050/2021

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS).: Termo Aditivo de Prazo nº 01, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 22/06/2022 até 22/06/2023. Data de Assinatura 22/06/2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a RENATA BARROS DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.848.089/0001-64, no valor de R\$ 77.831,90 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9CAC26DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.08/2021- Apostilamento 07 - acréscimo de 3,80% (três virgula oitenta por cento) no item 2, acréscimo de 13,08% (treze virgula zero oito por cento) no item 3, acréscimo de 9,97% (nove virgula noventa e sete por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 22 de Junho de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**2A282A27

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 60.0.01/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 60.0.01/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 22/06/2022 à 22/09/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 73.981,74 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 381.311,04 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) do 1º termo aditivo, discriminação de valores (R\$ 307.329,30 CT n° 60.0.01/2021 + R\$ 73.981,74 (valor aditivado). Data de Assinatura: 22/06/2022. CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL MONTEIRO e o Licitante RENATA BARROS DA SILVA, 05.848.089/0001-64.

Monteiro, 22 de Junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**59B5FB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDACT Nº 0.89.06/2021- Apostilamento 07 - acréscimo de 3,80% (três virgula oitenta por cento) no item 2, acréscimo de 9,97% (nove virgula noventa e sete por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 22 de junho de 2022

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D8D9357E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DO ATO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS

VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. ATO ADMINISTRATIVO: Anulação da licitação. INTIMAÇÃO: Notificase que do ato de anulação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3397–1042.

Natuba - PB, 21 de Junho de 2022

#### HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**BBFDFB79

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

O Prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE Contrato nº 00005/2022, realizado PRAZO, ao CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA -CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: FM SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.658.568/0001-62, localizada na Rua Clemente Rosas, 277 – Torre – João Pessoa/PB, vencedora da Tomada de Precos nº 00007/2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NESTE PROJETO BÁSICO. CONVÊNIO Nº 892672, OPERAÇÃO 1067850-82 E RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA-PB. O presente aditivo altera a cláusula Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 04/06/2022 a 03/09/2022. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natuba, 23 de maio de 2022.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**F686DE34

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Equipamentos (Bisturi Elétrico, Colposcópio, Eletrocardiógrafo, Câmara de Conservação e Gerador) para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 07 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma

sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 22 de Junho de 2022

# ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**2CCBF69A

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro PB. Velho por meio do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, para: Aquisição imediata de Equipamentos de Informática (Computador, Impressora, No-Break, Projetor e Telão) para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 07 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 22 de Junho de 2022

# ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**D5E2CD38

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

# GABINETE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023

LEI Nº 0294/2022.

DISPÕE SOBRE: A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<u>CAPÍTULO I</u> <u>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

#### Seção Única

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e nas normas contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

As metas e prioridades da Administração Pública;

A estrutura e a organização do Orçamento;

Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo as despesas de capital;

As disposições sobre alterações na legislação tributária;

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;

As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Disposição sobre a Dívida Pública Municipal;

A Promoção do equilíbrio fiscal;

As disposições Finais.

- § 1° Em conformidade com o que dispõe os §§ 1°, 2°, 3° do art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, integram ainda presente Lei:
- I O Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Este Anexo conterá, ainda:

- \*Metas Anuais:
- \*Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; \*Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- \*Evolução do Patrimônio Líquido;
- \*Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- \*Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS
- \*Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- \*Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:
- \*Ações de Capital para o exercício de 2023.
- II e o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetas as contas públicas.
- **Art. 2**° As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, têm o seguinte objetivo:
- I. Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais:
- II. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- III. Desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que *está* situado;
- IV. Desenvolvimento do atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar;
- V. Promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas educacionais, garantindo atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores.
- VI. Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município;
- VII. Combate sistemático ao analfabetismo;
- VIII. Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;

- IX. Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino;
- X. Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias de forma disseminada na cidade, priorizando o fomento ao esporte amador;
- XI. Promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população, especialmente da criança, aos bens e atividades culturas de forma integrada às outras políticas sociais do município, criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas visando a recuperação e valorização do patrimônio cultural, implementando o Fundo Mun. de Cultura;
- XII. Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;
- XIII. Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através de estímulo ao empreendedorismo e aos programas de geração de ocupação e renda;
- XIV. Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no município, com ênfase no fortalecimento da rede de serviços e de proteção, a exemplo do combate à exploração do trabalho infantil, buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento do conselho tutelar e na busca da ampliação dos recursos destinados ao cofinanciamento das políticas públicas;
- XV. Realização de ações emergenciais e continuadas de apoio à sociedade vitimada pelos efeitos da pandemia do coronavírus, dando ênfase a população sobrevivendo em situação extrema de vulnerabilidade social;
- XVI. Acessibilidade universal para pessoas com deficiência;
- XVII. Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:
- \*Preservação do meio-ambiente;
- \*Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda;
- \*Saneamento Básico;
- \*Aprimorar a infraestrutura municipal;
- \*Apoio ao setor agrícola do município;
- \*Atendimento á criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada;
- \*Atendimento às famílias carentes através de programas sociais;
- \*Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura;
- \*Inclusão Produtiva

Parágrafo único - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal, poderão ser atualizadas, revistas, ou substituídas quando do envio dos Projetos de Lei do Plano Plurianual – PPA para 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023. O Município buscará parcerias com os governos estadual e federal objetivando o auxílio necessário ao alcance das metas estabelecidas neste artigo.

# CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES Seção Única

*Art.* 3° - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

# CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Seção I Do Equilíbrio

*Art. 4º* - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

# Seção II

# Projeto de Lei Orçamentária

Art. 5º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2023 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição

- Federal, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes na Legislação em vigor.
- § 1º Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2023, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.
- $\S~2^o$  Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de  $\S~4^o$  do art. 5° da LC Nº 101/2000.
- § 3º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
- § 4º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- $Art.~6^o$  A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:
- I Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;
- II Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:
- a) Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social por Categoria Econômica;
- b) Demonstrativo da Receitas segundo as Categorias Econômicas;
- c) Demonstrativo da Despesas segundo as Categorias Econômicas;
- d) Demonstrativo das Funções por Programa de Trabalho;
- e) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto, Atividades e Operações Especiais;
- f) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos;
- g) Demonstrativo das Despesas por Unidades Orçamentárias e por Categoria Econômica;
- h) Despesa por órgãos e funções;
- i) Recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério FUNDEB;
- j) Programação referente ao atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000.
- § 1º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em agosto de 2022.
- § 2º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
- § 3° As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
- *Art. 7º* No texto da lei orçamentária para o exercício de 2023 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40 % (Quarenta por cento) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento, transposição e transferência de uma Unidade para outra.
- Art. 8º O Orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.
- Art. 9° A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3° da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

- Art. 10° O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.
- Art. 11 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 1º § 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos
- I. Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. Os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais ou estaduais com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
- Art. 12 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentaria de 2023 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial.

Art. 13 – As dotações orçamentárias constantes nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão agregadas segundo órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ação.

#### Seção III

# Da Classificação das Receitas e Despesas

- Art. 14 Na lei orçamentária a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada por modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos.
- § 1º A categoria econômica tem como finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- § 2º O grupo de natureza de despesas é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais

II grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida;

III grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

IV grupo 4 – Investimentos;

V grupo 5 – Inversões Financeiras;

VI grupo 6 – Amortização da Dívida;

VII grupo 7 – Reserva de Contingência.

- § 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
- I mediante transferência financeira, inclusive decorrente de descentralização orçamentaria para outras esferas do Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
- II diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade, no âmbito do mesmo nível do Governo.
- § 4º A especificação da modalidade de aplicação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF e da Secretaria do Tesouro Nacional -STN.

Art. 15 – As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.

Parágrafo Único – A Administração poderá conceder doações em espécie, utilizando-se da rubrica 3.3.90.48.01 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ou em produtos e serviços utilizando-se da rubrica 3.3.90.32.01 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, obedecendo a Legislação municipal específica.

Art. 16 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 17 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes previstos na Lei Orçamentária (Art. 62 da LRF)

Art. 18 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 19 - A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2023 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único - A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

# CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Seção Única

- Art. 20 A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como Portaria 326 STN.
- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II – variações de índices de preços;

III – crescimento econômico;

IV – Índice inflacionário

- § 2º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1°, do art. 12 da LC Nº 101/00.
- Art. 21 A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

# CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL SEÇÃO ÚNICA

- Art. 22 Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.
- Art. 23 O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
- § 1º Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com

ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

- $\S~2^{\rm o}$  A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00 será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
- § 3° Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1° e 2° deste artigo.
- Art. 24 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos ou reajustamentos de remuneração, inclusive a revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2023, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.
- Art. 25 Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.
- *Art.* 26 Na forma do art. 37, da Constituição Federal, ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a realizar Concurso Público, desde que devidamente justificados e observando os limites definidos na legislação.
- Art. 27 A realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, quando a despesa houver extrapolado os percentuais previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, somente poderão ocorrer, quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos, de situações emergenciais de risco ou prejuízo para sociedade e à revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos prevista na Constituição, especialmente os voltados para as áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 28 Não são consideradas, para efeito do cálculo dos limites da despesa com pessoal, aquelas realizadas com pagamento de pessoas físicas, autônomas, de caráter eventual, para conservação, recuperação, instalação, ampliação e pequenos reparos de bens móveis, imóveis, equipamentos e materiais permanentes e de serviços complementares que não constituem atribuições do órgão ou entidade contratante, bem como a prestação de serviços no âmbito do Poder Legislativo.

# CAPÍTULO VI

# DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I

Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 29 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

#### Secão I

# Repasses a Instituições Públicas e Privadas

- Art. 30 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- I-de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- II de lei específica, autorizativa da subvenção;
- III da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- IV da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- $V-\mbox{da}$  apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2022.
- VI Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 31 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

# <u>CAPÍTULO VII</u> <u>DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO</u> <u>Seção I</u>

### Da Limitação do Empenho

- Art. 32 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do parágrafo 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- I com pessoal e encargos patronais;
- II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;
- Art. 33 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

# Seção II Do Controle Interno

Art. 34 — Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES
Seção Única
Disposições Gerais

- Art. 35 Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.
- Art. 36 É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX
DAS DÍVIDAS
Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I
Dos Precatórios

- Art. 37 Será consignada, no orçamento para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1° e 2° deste artigo.
- § 1° Entende-se como despesa de pequeno valor, para fins desta Lei, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- § 2° Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina o art. 100, § 1°, da Constituição Federal.
- § 3º O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

# Subseção II

# Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

- Art. 38 O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.
- *Art. 39* O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

<u>CAPÍTULO X</u>
<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS</u>
<u>Seção I</u>
<u>Dos Prazos</u>

- Art. 40 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2022 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.
- Art. 41 A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2022 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

#### Seção II

#### Alterações na Legislação Tributária

Art. 42 - Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2022 e IMPRETERIVELMENTE ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.

# Seção III

### Das Disposições Finais

- Art. 43 O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.
- Art. 44 A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
- I-ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;
- II ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
- III Através de orçamento participativo
- § 1º As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
- Art. 45 A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
- Art. 46 O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
- §  $1^{\circ}$  Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
- I efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
- § 2° Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.
- Art. 47 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente liquida

prevista para o exercício de 2023, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 48 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

- Art. 49 O Quadro de Detalhamento da Despesa QDD será parte integrante da Lei Orçamentária Anual LOA de 2023, especificando, para cada categoria de programação, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos até o nível de modalidade de aplicação, observados o disposto no art. 14º desta Lei.
- Art. 50 Os relatórios resumidos da execução orçamentária serão elaborados e divulgados na conformidade dos art. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF da Secretaria do Tesouro Nacional STN em vigor para o referido exercício financeiro.
- Art. 51 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.
- Art. 52 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Pedra Lavrada, 22 de junho de 2022.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: C13DBF45

### GABINETE CRIA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM ÂMBITO MUNICIPAL E OS CARGOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO

LEI Nº 0295/2022.

CRIA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM ÂMBITO MUNICIPAL E OS CARGOS NECESSARIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.

- O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições conferidas no art. 69, IV, da Lei Orgânica deste Município, e considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que institui o Programa primeira Infância no Sistema único de Assistência Social SUAS, nos termos do § 1º do art. 24 da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que corresponde a participação da política de assistência social do Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica instituído no âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, que tem como objetivos:
- I qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família PBF e Benefício de Prestação Continuada BPC;
- II apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
- III estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- IV fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de

- fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
- V qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- VI desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- VII potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- VIII fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.
- **Parágrafo Único.** Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.
- **Art. 2.º** O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:
- I famílias com:
- a) gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiárias do PBF:
- b) crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do BPC; e
- II crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990, e suas famílias.
- **Art. 3.º** Para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS tem-se como principais ações:
- I visitas domiciliares;
- II qualificação da oferta dos:
- a) serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;
- b) serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras.
- III fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;
- IV mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

**Parágrafo Único.** As ações do Programa Primeira Infância no SUAS serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

**Art. 4.º** Para atender a demanda do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, ficam criados os cargos de **Visitador Municipal** do Programa Criança Feliz e **Supervisor Municipal**, (Anexo Único), que contribuirão para o funcionamento do referido serviço, com as seguintes atribuições:

# **Supervisor Municipal:**

- 1. Realizar características e diagnóstico do território;
- 2. Fazer encaminhamento e devolutivas das demandas trazidas pelo Visitador:
- 3. Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
- 4. Acompanhar o visitador nos domicilios, quando necessários;

- 5. Encaminhar para equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz PCF, esta, quando houver;
- 6. Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
- 7. Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;
- 8. Registrar informações referentes as equipes e beneficiários do Sistema Eletrônico Criança Feliz (e-PCF).

#### Visitador Municipal:

- 1. Realizar diagnósticos das famílias, crianças e gestantes;
- 2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com o apoio do Supervisor;
- 3. Oriantar as familias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento infantil;
- 4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
- 5. Acompanhar e registar resultados alcançados;
- 6. Participar de reuniões semanais com supervisor;
- 7. Participar do processo de educação permanente;
- 8. Registar informações referentes a beneficiários no Sistema Eletrônico do Programa Cirança Feliz (e-PCF) e acompanhar a resolução das demandas encaminhada a rede;
- 9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instumental de planejamento de visitas.
- Art. 5.º Em consonância com o disposto no Cap. III da Intrução Operacional nº 01 de 5 de maio de 2017, que orienta acerca da utilização dos recursos do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em seu capitulo III, seção I "da Contratação de Recursos Humanos", emitida pela Secretaria Nacional de Assistência Social, levando-se em consideração a natureza transitória do programa, os referidos cargos devem ser providos por meio de contratações temporárias, conforme art. 3º, inciso VI da Lei Municipal nº 105/2013.
- **Art. 6.º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial serão provenientes da adesão do município ao Programa Primeira Infância no SUAS, com repasses diretos do Fundo Nacional para o Fundo Municipal.
- **Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, 22 de junho de 2022.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

ANEXO ÚNICO					
CARGO	CÓDIGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS
Supervisor Municipal	SMAS	Ensino Superior Especifico de Assistência Social		1.377,00	01
Visitador Municipal	VMAS	Ensino Médio Completo	40 horas	S/M	06

# Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**FCE0CDDF

# GABINETE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025

Resolução nº 01/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Pedra Lavrada-PB, o uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 187 de 20 de Fevereiro de 2017 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 22 de Junho de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência do município de Pedra Lavrada — Paraíba, com vigência para o quadriênio 2022 a 2025.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, 22 de Junho de 2022.

# SIMONE DUSY VASCONCELOS DA COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador:4B19A7B1

#### **GABINETE**

# DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# **DECRETO MUNICIPAL 0109/2022**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

#### **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, nos dias 23 (quinta-feira) e 24 (sexta-feira) de junho de 2022.

<u>Parágrafo Único</u> – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, integrantes do Sistema de Saúde Municipal, funcionarão durante o dia supracitado, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

- Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 21 de junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**BBD4DE52

# LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 0001/2022

# RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUCAO DE UMA CRECHE NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 1°)ELEVACAO ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 1.106.151,45; 2°) ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – Valor: R\$ 1.109.474,39 e 3°) TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – Valor: R\$ 1.114.527,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 22 de junho de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA - Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**64701288

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N°00020/2022 -PE00023/2021

Instrumento: Termo de Distrato ao contrato N°00020/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00023/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto do Aditivo: Distratar o contrato N°00020/2022. Assinatura: 22 de junho de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DE578801

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

# RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, em substituição ao titular José Aldenor de Oliveira Azevedo, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 22 de junho de 2022.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4202F4CF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

**Instrumento:** 1º Termo aditivo ao contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Eriegly de Sousa Santos

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/06/2022 a 30/07/2022...

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 31 de maio de 2022

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3AD62AF2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 366/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2020**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **10 de janeiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 436/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 2017407, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Picuí-PB, 22 de junho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A329FA86

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 367/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1999**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 440/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ GENILSON DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000511, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Picuí-PB, 22 de junho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4466DEA2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 368/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de abril de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de abril de 2002**, a cada dia 23 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **23 de abril de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 434/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALEX SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000711, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Picuí-PB, 22 de junho de 2022.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**981CD7E0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 369/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 419/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSIVÂNIA CARDOSO PEREIRA**, matrícula nº 0065492, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Picuí-PB, 22 de junho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:02867065

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 370/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de outubro de 1987** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de outubro de 1987**, a cada dia 01 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **01 de outubro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/N $^{\circ}$  438/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEONILDO FARIAS DE BARROS**, matrícula nº 0000319, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Picuí-PB, 22 de junho de 2022.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F5DFD2EA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP
- CNPJ: 11.461.719/0001-46
- Valor: R\$ 10.135,00;
- JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI
- CNPJ: 29.379.974/0001-00
- Valor: R\$ 500.589,80;
- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
- CNPJ: 37.551.250/0001-20
- Valor: R\$ 88.965,00;
- PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTIL
- CNPJ: 32.194.799/0001-90
- Valor: R\$ 16.110,00;
- RICARDO GOMES DA SILVA
- CNPJ: 05.080.790/0001-86
- Valor: R\$ 20.517,80;
- ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA
- CNPJ: 07.833.113/0001-17
- Valor: R\$ 21.790,00;
- S F DE SOUZA IMPRESSOS
- CNPJ: 20.385.922/0001-71
- Valor: R\$ 103.454,00;

Pombal - PB, 22 de junho de 2022.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:65988170

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 0031/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 102/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram *APROVADAS*: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME: a amostra do item 21 foi aprovada. *REPROVADAS*: - Nenhuma. Ficam convocadas as empresas para a reunião de abertura das habilitações no dia 27 de junho de 2022 às 08h00min. A reunião ocorrerá no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, que funciona no horário das 07h00minhs às 11h00minhs e 13h00minhs às 17h00minhs.

Pombal-PB, 22 de junho de 2022.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**2229E637

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2022, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANTONIO AECIO DA SILVA

CNPJ: 14.177.678/0001-59

Valor: R\$ 549.855,00.

Pombal - PB, 21 de Junho de 2022.

### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**4A012BE9

# GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 139/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Lucas Antonio Guedes Angelo, do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Programa Mais Educação, Símbolo DAS, vinculado ao Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato, sobretudo para as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**332D138D

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 140/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Alba Jeane da Silva Lima Lourenço, do cargo em comissão de Administrador(a) do Posto de Identificação, Símbolo OFG, vinculado ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.
- Art. 2º Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato, sobretudo para as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:26750C9D

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 141/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). José Antônio Ferreira Lima, do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS, vinculado ao Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal.
- Art. 2º Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao

efetivo cumprimento deste ato, sobretudo para as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:71226240

# GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 142/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Alba Jeane da Silva Lima Lourenço, no cargo público em comissão de Diretor do Departamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8E6471C7

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 143/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes.

# **RESOLVE:**

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Lucas Antônio Guedes Angelo, no cargo público em comissão de Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Ambientais, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B1D9C673

### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 144/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). José Antônio Ferreira Lima, no cargo público em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento Operacional de Transporte de Trânsito, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**49579298

# GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATADO: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

LTDA

**CNPJ:** 44.644.972/0001-94

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 25/08/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ONDE LÊ-SE: Pombal-PB, 26 de maio de 2022. LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal-PB, 27 de maio de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

# DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**81B76ABB

# GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 20 de junho de 2022

ADITIVO 001/2022

#### **CONTRATO Nº 450/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

**CONTRATADO:** MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ SOB O Nº 12.679.494/0001-61

**VALOR DO ACRÉSCIMO**: R\$ 5.226,87 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 26.134,37 (Vinte Seis Mil, Cento e Trinta Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2E912641

# GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Décimo oitavo aditivo do contrato n.º 312/2013

**OBJETO:** Execução de obra de construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas padrão FNDE, deste município.

CONTRATADA: KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS

BEZERRA EIRELI.

**CNPJ:** 09.139.225/0001-06 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 de junho de 2022 a 04 de dezembro

de 2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1°, VI da Lei 8.666/93.

Pombal, 06 de junho de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

# KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8D893841

# **GABINETE**

# PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 036/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2022

Pombal/PB, 01 de junho de 2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT.

# **CONTRATO 479/2022**

CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA

CNPJ: 08.510.807/0001-86 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de

Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde -Recursos Ordinários - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica -CRAS, CREAS e Afins - 08 244 1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1051 2088 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS Cofinanciamento Estadual dos Servicos Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS. CREAS e Benefícios Eventuais - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

### FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:738B37C2

# GABINETE PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

No dia 01 de junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 036/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Precos Nº 160/2022

Fornecedor: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA

CNPJ: 08.510.807/0001-86

Item: 1.

Valor: R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 01 de junho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F12A0743

### GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - EPP

CNPJ: 11.461.719/0001-46 Valor: R\$ 10.135,00;

- JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS

EIRELI

CNPJ: 29.379.974/0001-00 Valor: R\$ 500.589,80;

- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 37.551.250/0001-20 Valor: R\$ 88.965,00;

- PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA

DE MULTI UTIL

CNPJ: 32.194.799/0001-90 Valor: R\$ 16.110,00;

- RICARDO GOMES DA SILVA

CNPJ: 05.080.790/0001-86 Valor: R\$ 20.517,80;

- ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA

CNPJ: 07.833.113/0001-17 Valor: R\$ 21.790,00;

- S F DE SOUZA IMPRESSOS

CNPJ: 20.385.922/0001-71 Valor: R\$ 103.454,00;

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** 38E558D1

# GABINETE ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022-SRP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA. DECIDE pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO nos termos do parecer técnico do pregoeiro. Com a decisão, a empresa ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE, encontra-se HABILITADA no presente certame, devendo ser DECLARADA VENCEDORA. Mais informações no site: https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praca Mons, Valeriano Pereira, 15, 1º

andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 20 de junho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0C4A38DE

### GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022

Pombal - PB, 22 de Junho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANTONIO AECIO DA SILVA CNPJ: 14.177.678/0001-59

Valor: R\$ 549.855,00.

Publique-se e cumpra-se.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**29DAB44C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0627/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 809/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM n° 717/91 e a Lei Municipal n° 1.084/2001, bem como as decisões jurisprudenciais que regem, a matéria;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal VIVIA TAOMARA DE ASSIS ALVES, ocupante do cargo público de Farmacêutico, por força do Contrato por Excepcional Interesse Público nº 034/2022, mat.: 2177, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, pleito de ADICIONAL NOTURNO, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão e/ou a vigência do termo contratual referido.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 horas do dia seguinte.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9DE84D2F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0628/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 315/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) LINDANETE JOCAS DOMINGOS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: 1173, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de fevereiro de 2022, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C22FC3D8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0629/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **566**/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal,

ALESSIO BEZERRA TRIGUEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Médico Veterinário, mat.: 1397, lotado(a) na Sec. de Agricultura e Abastecimento, deste município.

- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8F5CF514

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0630/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1304/2021, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os documentos anexos e as condições fáticas atualmente existentes, que indicam o desempenho de função diversa do cargo de origem;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOÃO PAULO LOPES ABRANTES, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0512, lotado na(o) SEC. DE SAÚDE e prestando serviço no(a) Paço Municipal, por não atendimento a exigência legal de comprovação de atividade insalubre ante a circunstância fática verificada.
- $\bf Art.~2^o$ -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**56151D0E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0631/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

**848/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANA CLAÚDIA DE FREITAS ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1464, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A3BB3037

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0632/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 556/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DANIEL FERREIRA GARCIA DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Fisioterapeuta, mat.: 785, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- $\boldsymbol{Art.~2^o}$  Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6C2DFD2E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0633/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 844/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DEIBSON KASSIO DE MELO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 2172, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5F855603

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0634/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 755/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOAQUIM VAGNER LOPES DE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Farmacêutico, mat.: 1001, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão legal.
- $\bf Art.~2^{o}$  Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B5E17D86

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0635/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **839/2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, KAISA MAMBELLY JACOME DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 767, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**743B03C6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0636/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **558**/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIO VICTOR LOPES DE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo, mat.: 780, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:530648ED

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0637/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 842/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, LUANA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1462, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C23125DA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0638/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 723/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, RANYERISON VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público

efetivo de **Agente Fiscal de Tributos Diversos**, mat.: **0686**, lotado(a) na **Sec. de Finanças**, deste município.

- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1CA26B73

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0639/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **740/2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, REBECA RODRIGUES OLIMPIO GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 0616, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FAA73EBB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0640/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **567/2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, YANNAJARA WANESSA ARRUDA DE ARRUDA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 0761, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E3747B26

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0641/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 798/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ALINY KARLA FORMIGA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 1611, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> **Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B4858316

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0642/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 754/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ELDA LIVIA BEZERRA E SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 3072, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**8F6D0769

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0643/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 632/2022, a documentação que o guarnece e os termos do despacho emitido pela PGM — Procuradoria Geral do Município, indicando o arquivamento dos autos, visto que o servidor já se encontra em gozo do benefício requerido desde abril de 2022, consoante documentação anexada pelo Departamento de Recursos Humanos desta secretaria;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência V, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, FRANCINALDO DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 173, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas

de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de abril de 2022, destacando que o benefício já se encontra implantado desde a data referida, conforme atesta sua ficha financeira.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E4E6A47B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0644/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 734/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOCÉLIO DE SOUSA MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 1400, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B3E2C89F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0645/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **693/2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO CARMO GREGORIO DE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 264, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D7C15867

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0646/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 574/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 1539, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- $\bf Art.~3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**187F18FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0647/2022 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 742/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA TANEIDE DOS SANTOS QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 200, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - mEsta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 7C104156

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0648/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 689/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência V, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, RAIMUNDA ROSALINA CASIMIRO GABRIEL MOREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 358, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6245CF08

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0649/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 667/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, LUZANIRA DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 1518, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**17C3A074

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0651/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1030/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DILMA DOS SANTOS PINHEIRO	0776	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	2 a 30/06/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FDC842AC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0652/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1032/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WESLEY SANDRO GOMES DE CARVALHO	0754	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F1B3584B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0653/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1048/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO GOMES VIEIRA	1106	ODONTÓLOGO
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:195FB5D7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0654/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1017/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMAR DE LACERDA FERNANDES	0586	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F83D63B7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0655/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1024/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TELANGIO NOBERTO DOS SANTOS	1491	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	02/06/2022	a 01/07/2022

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**34B3CAFB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo destinado ao gabinete da Prefeita do município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 11/07/2022. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

### ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**278CC445

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na para prestação de serviços de Assessoria em Gestão da Saúde Municipal na área de Suporte Técnico e Operacional de Informática para implementação e manutenção dos sistemas de informatização da atenção primária: Prontuário Eletrônico do cidadão – PEC, e–SUS Território, e–SUS Atividade Coletiva, Coleta de Dados Simplificada – CDS e outros que venham a ser implantados pelo Ministério da Saúde no âmbito da Atenção Primária, vinculados ao SSISAB, conforme a P; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO PAULO FELIX CAVALCANTE 08805916412 - R\$ 43.200,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Junho de 2022

### *CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA* - Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:E5F583C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na para prestação de serviços de Assessoria em Gestão da Saúde Municipal na área de Suporte Técnico e Operacional de Informática para implementação e manutenção dos sistemas de informatização da atenção primária: Prontuário Eletrônico do cidadão - PEC, e-SUS Território, e-SUS Atividade Coletiva, Coleta de Dados Simplificada - CDS e outros que venham a ser implantados pelo Ministério da Saúde no âmbito da Atenção Primária, vinculados ao SSISAB, conforme a P. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022, Unidade Orçamentaria: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-**FMSSJLT** Classificação Funcional: 10.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00158/2022 -22.06.22 - JOAO PAULO FELIX CAVALCANTE 08805916412 -R\$ 43.200,00.

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:3AA4E544

Courgo Identificador: 3AA4E.

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação e Drenagem nos Bairros João Cavaco, Sanhauá, Mocó I e II e no Sitio Bodegas do município de SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, conforme termo de referência Anexo I do edital e *lei 8666/93*.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA , designada pela Portaria nº 0036/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO RELATIVAS AO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, cujos trabalhos foram iniciados na sala de reuniões localizada na sede da prefeitura, às 11h00min do dia 21/06/2022, com a abertura do envelope contendo as propostas de preço. Conforme relatório técnico de julgamento das propostas de preço do setor de engenharia, segue o seguinte resultado:

### DESCLASSIFICADA AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

CONSTRUTORA APODI EIRELI, apresentou proposta Incompatível com o edital; Não apresentou planilha orçamentária.

RTS - RANULFO TOMÁS DA SILVA, Apresentou proposta Incompatível com o edital; Não apresentou planilha orçamentária da pavimentação do sitio Bodegas.

TORRES & ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, Apresentou proposta Incompatível com o edital; Não apresentou planilha orçamentária da pavimentação do sitio Bodegas.

PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, Apresentou proposta Incompatível com o edital; Não apresentou planilha orçamentária da pavimentação do sitio Bodegas.

MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Apresentou proposta Incompatível com o edital; Não apresentou planilha orçamentária da pavimentação do sitio Bodegas

AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Apresentou **proposta Incompatível** com o edital; Não foi inserido planilha orçamentária da obra em questão.

### CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

**1ºJMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.686.945/0001-10**, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.168.677,52 (Hum milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),

2º OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO URBANA-ME, CNPJ º. 26.764.981/0001-37 que apresentou proposta no valor de R\$ 1.233.754,14, (Hum milhão duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos),

**3º CONSTRUSOL EMPREENDIEMNTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 41.284.989/0001-90**, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.240.366,19(Hum milhão duzentos e quarenta mil. trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

4º MEDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.240.448,44(Hum milhão duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), 5º MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº. 12.102.978/0001-43, que apresentou proposta no valo de R\$ 1.277.331,48 (Hum milhão duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos),

6º GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA, CNPJ Nº. **26.420.889/0001-50** que apresentou proposta no valor de R\$ 1.285.578,30( Hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos

7°FFJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N°. 19.369.906/0001-06, apresentou proposta de preço no valor de 1.297.539,88( Hum milhão duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos),

8°COVALE COSNTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ N°. 11.170.6039/0001-58, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.310.686,23( Hum milhão trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos),

9°.COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI-ME, CNPJ N°. 26.743.338/0001-27 que apresentou proposta de preço no

valor de R\$ 1.311.014,69( Hum milhão trezentos e onze mil, quatorze reais e sessenta e nove centavos),

10° NSEG COSNTRUÇOES EIRELI EPP, CNPJ N°.
16.715.147/0001-06 que apresentou proposta de preço no valor de R\$
1.355.997,31 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), 11°
INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇSO EIRELI, CNPJ N°.
03.757.786/0001-84 que apresentou proposta de preço no valor de R\$
1.376.598,28 (Hum milhão trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos em decimo segundo a

12°.AM ENENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 13.351.120/0001-85 que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.397.855,29( Hum milhão trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. relatório de análise e julgamento da documentação de habilitação da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL

São Jose da Lagoa Tapada-PB, 22 de junho de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:9DCF92BB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 728, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Decreto no 728, de 22 de junho de 2022.

Decreta Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2022 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Ponto Facultativo do expediente do dia 23 de junho de 2022, véspera do dia de São João;

**Considerando** que o ponto facultativo decretado nas repartições públicas municipais, além de não imporem nenhum prejuízo aos serviços públicos do Município, proporcionarão a redução no custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando esses e outros aspectos de igual importância.

### **DECRETA:**

**Art.** 10 Fica facultado o expediente do dia 23 de junho de 2022, no âmbito da administração municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essências.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se às disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da prefeita, em 22 de junho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Hercules Carlos de Almeida Código Identificador:30A3F532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 21 de junho de 2022, edição 3136.

ONDE-SE LÊ:

CREDENCIADO: DANIEL SARAIVA DE ARAUJO 71398212407, CNPJ Nº 45.699.187/0001-00.

### **DEVE-SE LER:**

CREDENCIADO: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS 01819406474, CNPJ Nº 42.837.984/0001-00

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de junho de 2022.

### JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**229B96A6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 21 de junho de 2022, edição 3136.

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2022

DEVE-SE LER:

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2022

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de junho de 2022.

### JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**882E3412

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Secretaria municipal de assistÊncia social CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 22.337.150/0001-28

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, de 22 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do Município de São José do Brejo do Cruz/PB

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei no 259, de 10 de junho de 2015 e pelas Leis Federais no 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal no 2340, 31 de outubro de 2021 e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 22 de junho de 2022.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de junho de 2022

### DANÚBIA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:BDB812C1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, destinado ao Hospital Sá Andrade localizado em sapé/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2022

### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:1196573B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 1004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O GABINETE DO PREFEITO 000014 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 1006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 000024 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 06 122 2003 1075

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FMSPS 000457 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.004 SECRETARIA DE FINÂNÇAS 04 123 2004 1007 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE FINANÇAS 000039 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2013 1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE INFRAESTRUTURA 000102 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 361 2011 1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 000499 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000131 Equipamentos e Material Permanente 000444 4490.52 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 12 361 2025 1040 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O FUNDEB 000133 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000476 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 2024 1041 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES 000134 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000135 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 2024 1042 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PRÉ-ESCOLAR 000136 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000469 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 1047 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE 000240 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000241 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 1051 AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE DESENV. 000250 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 AQUIS.DE MÁ. E EQUIP. P/ DESENVOLVIMENTO HUMANO 000271 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 000272 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 08 243 2022 1056 AQUIS. MÁQ E EQUIP. P/ O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 000275 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 2027 1058 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ PROGRAMAS DE MAC 000338 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 2021 1059 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ ATENÇÃO BÁSICA 000339 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 305 2028 1060 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000340 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 2010 1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 000343 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000344 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 1043 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O ESPORTE 000137 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 1066 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ SEC. DO MEIO-AMBIENTE 000416 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000417 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00133/2022 - 07.06.22 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 93.960,00; CT N° 00134/2022 - 07.06.22 -NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 67.220,00; CT N° 00135/2022 - 07.06.22 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.899,00; CT N° 00136/2022 - 07.06.22 - JULEAN DECORACOES LTDA - R\$ 21.200,00; CT N° 00137/2022 - 07.06.22 - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - R\$ 28.000,00; CT N° 00138/2022 - 07.06.22 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 42.800,00; CT N° 00139/2022 -07.06.22 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 82.624,00; CT N° 00140/2022 -CREATECH COMERCIO E **SOLUCOES** CORPORATIVAS EIRELI - R\$ 24.000,00; CT N° 00141/2022 -07.06.22 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00142/2022 - 07.06.22 - VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 6.840,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** AFC86930

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ALEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS – PB. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00147/2022 - 20.06.22 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 125.473,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F17A4C07

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO B PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DA SOLEDADE-PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI; PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; TRAFF **ELETRIFICACOES** CONSTRUCOES Ε SERVICOS EIRELI. . LICITANTE INABILITADO: CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/07/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 08 de Junho de 2022

### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS **NECESSIDADES PREFEITURA** MUNICIPAL DA SOLEDADE-PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI; PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS **ELETRIFICACOES** TRAFF CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI. INABILITADO: LICITANTE CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/07/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 08 de Junho de 2022

### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6B9DED9C

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO DESERÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; DECLARO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Soledade - PB, 20 de Junho de 2022

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**71E5BC0B

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 18, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que as comemorações festivas de São João representam forte tradição nordestina, inclusive no Município de Soledade, com festas de rua que movimentam a cultura a economia locais, com envolvimento de toda a nossa sociedade.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias **23 e 24 de junho de 2022,** em virtude da passagem da tradicional festa de São João

**Art. 2**° Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante as datas.

**Art. 3º** A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 22 de junho de 2022.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:FE46A8F6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 693, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 127.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 693, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 127.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 575, de 14 de junho de 2022, combinada com a Lei N° 560, de 14 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3190.13.99.17040000	Obrigações Patronais	31.000,00
Total da Ação		31.000,00
Total da Unidade Orçamentária		31.000,00
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04.128.2003.2010	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC DE ADM	
3190.13.99.17040000	Obrigações Patronais	11.000,00
Total da Ação		11.000,00
Total da Unidade Orçamentária		11.000,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
04.123.2004.2015	MANUTENÇÃO DAS OBR PATRONAIS DA SEC DE FINANÇAS	
3190.13.99.17040000	Obrigações Patronais	22.000,00
Total da Ação		22.000,00
Total da Unidade Orçamentária		22.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	VALOR (R\$)
08.243.1012.2042	MANUTENÇÃO DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3190.13.99.17040000	Obrigações Patronais	24.000,00
Total da Ação		24.000,00
Total da Unidade Orçamentária		24.000,00
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)

15.451.1007.2050	MANUTENÇÃO DAS OBR PATRONAIS DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3190.13.99.17040000	Obrigações Patronais	18.000,00
Total da Ação	•	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária		18.000,00
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	VALOR (R\$)
20.606.1013.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.13.99.17040000	Obrigações Patronais	12.000,00
Total da Ação		12.000,00
Total da Unidade Orçamentária		12.000,00
02.110	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
13.392.1014.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.13.99.17040000	Obrigações Patronais	9.000,00
Total da Ação		9.000,00
Total da Unidade Orçamentária		9.000,00
Total de Suplementações		127.000,00

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês de exercício na forma do Art. 43, inciso III, da Lei Federal N° 4.320/64, no valor de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 15 de junho de 2022.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**B2216CBE

### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 694, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.444.389,33 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 694, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.444.389,33 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 576, de 14 de junho de 2022, combinada com a Lei N° 560, de 14 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 1.444.389,33** (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1015	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.15411030	Obras e Instalações	67.000,00
4490.51.99.15421030	Obras e Instalações	283.000,00
Total da Ação	·	350.000,00
12.365.1005.1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O ENSINO INFANTIL	
4490.52.99.15421030	Equipamentos e Material Permanente	12.248,00
Total da Ação	·	12.248,00
12.361.1005.2019	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.11.99.15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	502.000,00
Total da Ação	·	502.000,00
12.361.1005.2020	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3191.13.99.15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	120.000,00
Total da Ação	·	120.000,00
12.365.1005.2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	
3190.04.99.15421070	Contratação por Tempo Determinado	195.393.00
3190.11.99.15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192.524,33
3190.13.99.15421070	Obrigações Patronais	41.032,00
3191.13.99.15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	31.192,00
Total da Ação		460.141,33
Total da Unidade Orçamentária	otal da Unidade Orçamentária	
Total de Suplementações		1.444.389,33

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$** 755.389,33 (setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do Art. 43, inciso III, da Lei Federal N° 4.320/64, no valor de **R\$** 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.2019	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.04.99.15401030	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3190.11.99.15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	605.389,33
Total da Ação	Total da Ação	
12.361.1005.2020	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3190.13.99.15401030	Obrigações Patronais	50.000,00
Total da Ação	Total da Ação 50	

### Paraíba , 23 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3138

Total de Anulações	755.389,33
Total de Outras Fontes	689.000,00
Total Geral de Fontes	1.444.389,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 15 de junho de 2022.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:6BC96FE6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 43 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	0 (+)		15.500,00			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	57	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	494	27.812.0011.2120.0000	MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	500,00			
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ção:						
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	39	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-10.000,00			
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	41	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	491	27.812.0011.1170.0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-500,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulaç	ão ( - )			-15.500,00			-

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de maio de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:B9F658A9

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 44 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	nentação (	+)		9.000,00				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	753	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	9.000,00				
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	770	08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-9.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Anulaçã	io ( - )			-9.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de maio de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador: A3719EB0

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 45 , DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	entação (+	)		11.000,00			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	582	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	742	08.244.0020.2020.0000	PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	6.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	661	0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaçã	io:						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	571	10.301.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-5.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601	0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	732	08.244.0020.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	734	08.244.0020.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	-5.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•		
Anulaçã	ĭo ( - )			-11.000,00			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 10 de maio de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:6BDF3A88

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 02 13 00 648 10.302.0048.2184.0000			10.000,00				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	648		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.:	1	500	1002

P	araíba , 23 de Junho	de 2022 • Diá	irio Oficial dos Muni	cípios do Estado da Paraíba	ANO X	III   Nº 3138	3	
1	 I	l		PESSOA JURÍDICA	1			 l
		500		Recursos não Vinculados de Impostos		•		 1

### Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	529	10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	-10.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	602	0000
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19			

Anulação ( - )

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de maio de 2022

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:C4EF0644

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 47, DE 13 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	0 (+)		46.000,0	0		
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	78	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	13.000,0	0		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	511	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	584	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	30.000,0	0		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

### Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ção:						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	528	10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	-10.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	531	10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	-20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	602	0000
		602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19				
	534	10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	-3.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	602	0000
		602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19				
2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	553	10.301.0015.1075.0000	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
2	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	785	08.244.0020.2149.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	-3.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
nula	ção ( - )			-46.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de maio de 2022

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**314ABB82

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 48, DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	(+)		1.000,00			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	809	08.244.0021.2052.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	772	08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-1.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Anulação ( - )				-1.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 16 de maio de 2022

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:** EADA46BF

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 50 , DE 17 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	plementação ( + )					1.000,00					
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
	57	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00							
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1	500	0000				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:							
02	03	00	SECRETARIA MUN	ICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	60	04.122.004	4.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-1.000,00			
		4.4.90.52.0	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500		Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulaç	ão ( - )				-1.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 17 de maio de 2022

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> **Publicado por:** Maria das Vitorias Pereira

> Código Identificador:82DDC34C

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 51 , DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	ntação (+)			80.000,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	167	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	315	15.451.0024.1059.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	70.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	160	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	-10.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	271	12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30	-20.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	317	15.451.0024.1062.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	319	15.451.0024.1063.0000	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	322	15.451.0024.1065.0000	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	-10.000,00			
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	346	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	704	0000
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		•		
Anu	lação ( -	)		-80.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 19 de maio de 2022

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: A8DFF27A

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$148.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	mentação (	(+)		148.500,00	)		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-			
	56	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	134	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	151	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	10.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	540	1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	359	15.451.0024.2144.0000	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO	10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	408	13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10.000,00			

	I	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	•			
	511	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	515	15.452.0031.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	16.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	516	15.452.0031.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	524	15.782.0031.1068.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	•			
	535	10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	689	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	696	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	720	08.244.0018.2096.0000	MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	500,00	500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		•	-	-

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ação:							
)2	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	111	20.606.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-20.000,00				
	111	3,3,90,36,00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.R. Grupo.		500	0000	
	119	20.606.0040.2166.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	-10.000,00				
	117	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1	300	0000	
	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2	129	***	,	10,000,00				
	129	12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	- 1. 1	5.60	0000	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	569	0000	
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
	130	12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-6.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	160	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	-10.000,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	540	0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	219	12.361.0007.2186.0000	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	-10.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	571	0000	
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	0			•	
	221	12.361.0041.1081.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	-5.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1001	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	224	12.361.0041.1092.0000	CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS	-5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	Tire Grapo:		500	1001	
	225	12.361.0041.1093.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO	-10.000,00				
	223	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500	1001	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.R. Grupo.		500	1001	
	233	12.361.0041.2171.0000	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICII ENSINO	PAL DE -10.000,00	-10.000,00			
	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1001	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	Tire Grapo:		500	1001	
	248	12.365,0007,1037,0000	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	-10,000,00				
	246	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1, 1	570	0000	
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1	370	0000	
	267	12.365.0008.2027.0000	Educação  MANUTENCÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30	-5.000,00				
	207	3.1.90.04.00	,		1 1	540	0000	
	1	3.1.90.04.00 540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	540	0000	
	260		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	£ 000 00				
	268	12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30	-5.000,00	T. 1	7.1C	0005	
	<b></b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540	0000	
	<u> </u>	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	•				
	316	15.451.0024.1060.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO ACESSIBILIDADE	PARA -5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	-				
	493	27.812.0011.2120.0000	MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	-5.000,00				
	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	501	27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-5.000,00				
	551	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			- I I I GOLD COLI CIA III, I II I I I I I I I I I I I I I I	r.r. Grupo.		200	5000	

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	540	10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	635	0000
		635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	735	08.244.0020.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	-1.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			•	
	736	08.244.0020.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	-1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	737	08.244.0020.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	-1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	746	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-2.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			•	
	763	08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-2.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			•	
	771	08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-500,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660				-	-
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Anul	ação ( - )	1		-148.500,00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de maio de 2022

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:837E174A

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 53 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaçã	ão ( + )		46.000,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	122	12.306.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	501	0000
		501	Outros Recursos não Vinculados				
	191	12.361.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	550	0000
		550	Transferência do Salário-Educação				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	509	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	511	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	579	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Aı	nulaçã	io:		
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
	41	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	2 05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	111	20.606.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-7.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	116	20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	2 13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	558	10.301.0015.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000

1		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1 1
	570	10.301.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	609	10.301.0048.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	630	10.301.0048.2177.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	634	10.301.0048.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
An	ulaçã	io ( - )		-46.000,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de maio de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:7E9B19A7

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 54 , DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$154.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

uplem	entação ( -	+)			154.000.00				
2	06	00	SEC	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	,				
	123	12.306.0007.2016.000	0	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	552	0000	
		552		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	entação Escolar (PNAE)	-		•	
	124	12.306.0007.2016.000	0	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00				
		3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.:	1	552	0000	
		552		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	entação Escolar (PNAE)				
	167	12.361.0007.2015.000	0	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	55.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000	
		540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	270	12.365.0008.2027.000	0	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30	3.000,00	00,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000	
		540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	12	00	SEC	N.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	522	15.782.0031.1068.000	0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
		500		Recursos não Vinculados de Impostos					
	13	00	FUN	DO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	579	10.301.0048.2036.000	0	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	45.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002	
		500		Recursos não Vinculados de Impostos					
	650	10.303.0048.2108.000	0	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	15.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002	
		500		Recursos não Vinculados de Impostos					
	662	10.304.0048.2148.000	0	VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600	0000	
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fo	ederal - Bloco de Manutenç	ão das Ações o	e Serviços Público	s de Saúde	
	13	00	FUN	DO MUNICIPAL DE SAÚDE					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ção:								
2	06	00	SECRETARIA N	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	129	12.361.00	07.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00				
		4.4.90.52.0	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	569	0000	
		569		Outras Transferências de Recursos do FNDE					
	131	12.361.00	07.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-10.000,00				
		4.4.90.51.0	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	0000	
		570		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres v	inculados à Educação				
	133	12.361.00	07.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-39.000,00				
		4.4.90.52.	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	571	0000	
		571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	à Educação				
	219	12.361.00	07.2186.0000	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	-5.000,00				
		4.4.90.52.	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	571	0000	
		571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	à Educação				
	222	12.361.00	41.1081.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	-5.000,00				
		4.4.90.52.0	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	570	0000	

		570				ncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	lados à Educação				
	223	12.361.004	1.1092.0000		CONST. I	DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS	-5.000,00				
		4.4.90.51.0	00		OBRAS E	INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500			Recursos	não Vinculados de Impostos			-	•	
	225	12.361.004	1.1093.0000		AQUISIÇ	ÃO DE TERRENO	-5.000,00				
		4.4.90.61.0	00		AQUISIÇ	ÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500	1001	
		500			Recursos	não Vinculados de Impostos					
	11	00	SECRETARI	A MUN.	DE CULT	URA, ESPORTE E TURISMO					
	503	27.812.001	1.2134.0000			O ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-10.000,00				
		3.3.90.48.0	00		OUTROS	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1 500 0000		
			500		Recursos	não Vinculados de Impostos					
	02	12	00	SEC.N	MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
		526	15.782.0031.	1068.000	000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS -5.000,00						
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1				500	0000	
	02	12	00	SEC.N	IUN.DE TF	ANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
			500			Recursos não Vinculados de Impostos					
	02	13	00			PAL DE SAÚDE					
		563	10.301.0017.	1032.000	0	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	-5.000,00				
			4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	601	0000	
			601			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed		ruturação da	Rede de Serviços	Públicos de Sa	
		564	10.301.0017.	1032.000	0	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	-15.000,00				
			4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	621	0000	
			621			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est					
		571	10.301.0017.	1115.000	0	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-40.000,00				
			4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601	0000	
	,		601			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	leral - Bloco de Est	ruturação da	Rede de Serviços	Públicos de Sa	
nulação	)(-)	-	-			_	-154.000.00			•	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de maio de 2022

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:F28866BF

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 56 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$63.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	nentação (-	+)			63.600,00				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	E MEIO AMBIENTE					
	101		20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500	0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO					
	270		12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30	5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 540	0000		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	B					
	579		10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R:	1 500	1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	648		10.302.0048.2184.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	35.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500	1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	TENCIA SOCIAL					
	753		08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	3.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 500	0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	770		08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	600,00	600,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 660	0000		
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		•	-		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:							
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABIN	NETE DO PREFEITO				
	28		04.122.0039.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-35.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
)2	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	247		12.365.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	-8.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	249		12.365.0007.1056.0000	CONST. REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	-20.000,00	20.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001

### Paraíba , 23 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3138

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	769		08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-600,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Anulaçã	-63.600,00							

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de maio de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:C8C3C56C

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 57 , DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementae	ção (+)		5.000,00					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	296	12.365.0008.2146.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%	3.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	540	1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	707	08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	mulação:											
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	271	12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30	-3.000,00								
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	540	0000					
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos									
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	702	08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-2.000,00								
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos									
Anul	Anulação ( - ) -5.000,00											

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de maio de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:80445914

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 58 , DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

### DECRETA

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	Suplementação ( + ) 84							
02	05	00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	93	20.606.0006.1142.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	5.000,00	0			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos					
	101 20.606.0006.2009.0000		MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,0	00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	157	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	30.000,0	00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	540	1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					

I	296	12.365.0008.2146.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%	7.000,0	0		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	540	1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	09	00	SEC.MUN. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA				
	350	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	10.000,	00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	579	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	20.000,	00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	707	08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,0	0		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Aı	ulaçã	o:		
02	05	00	SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	83	20.606.0006.1012.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	-10.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	88	20.606.0006.1090.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	156	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	-30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	297	12.366.0009.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70	-7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	566	10.301.0017.1079.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	-22.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Aı	ulaçã	0(-)		-84.000,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de maio de 2022

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:FB0F1179

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





